

DIÁRIO OFICIAL **ELETRÔNICO**



João Pessoa - Publicado em segunda-feira, 10 de outubro de 2016 - Nº 1575 - Divulgado em 07/10/2016

Conselheiro Presidente Arthur Paredes Cunha Lima Conselheiro Vice-Presidente André Carlo Torres Pontes Conselheiro Corregedor Fernando Rodrigues Catão Cons. Pres. da 1ª Câmara Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Pres. da 2ª Câmara Arnóbio Alves Viana Conselheiro Ouvidor Antônio Nominando Diniz Filho Conselheiro Marcos Antonio da Costa Procuradora Geral Sheyla Barreto Braga de Queiroz Subproc. Geral da 1ª Câmara Luciano Andrade Farias Subproc. Geral da 2ª Câmara Manoel Antonio dos Santos Neto **Procuradores**

Elvira Samara Pereira de Oliveira Isabella Barbosa Marinho Falção Marcílio Toscano Franca Filho Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral Nivaldo Cortes Bonifácio Conselheiros Substitutos Antônio Cláudio Silva Santos Antônio Gomes Vieira Filho Renato Sérgio Santiago Melo Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

Aton do Propidôncia

Designações	1
2. Atos Administrativos	
Extrato de Contrato	1
Extrato de Aditivo	1
3. Atos do Tribunal Pleno	1
Intimação para Sessão	1
Intimação para Defesa	2
Extrato de Decisão	2
4. Atos da 1ª Câmara	
Intimação para Sessão	3
Citação para Defesa por Edital	4
Prorrogação de Prazo para Defesa	
Errata	4
5. Atos da 2ª Câmara	4
Citação para Defesa por Edital	4
Intimação para Defesa	
Prorrogação de Prazo para Defesa	
6. Atos dos Jurisdicionados	
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	
Errata	

1. Atos da Presidência

Designações

Portaria TC Nº: 147/2016 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no TC 51166/16 Doc RESOLVE designar ANNE MARGARETH GUEDES GUERRA FORTE, matrícula nº 370.743-1, para substituir MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA, matrícula nº 370.057-7, no cargo de Chefe da Divisão de Expediente e Protocolo, desde o dia 03 do mês corrente, enquanto durar o afastamento da titular.

Portaria TC Nº: 148/2016 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA no de suas atribuições uso RESOLVE designar MARIA ZAIRA CHAGAS GUERRA PONTES. matrícula nº 370.146-8, para acumular as funções de Chefe do DEAGE e Diretora da DIAFI, durante o gozo de férias regulamentares do atual Diretor da DIAFI, FRANCISCO LINS BARRETO FILHO, matrícula nº 370.322-3.

2. Atos Administrativos

Extrato de Contrato

Extrato - Distrato do Contrato TC 29/15 Processo TC 07327/15 Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE – PB APEL - Aplicações Eletrônicas Indústria e Comércio LTDA Objeto: Distrato do Contrato TC 29/15. Data da assinatura: 25/09/2016

Extrato de Aditivo

Extrato - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato TC 63/15 Processo TC 14050/15

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB CODATA - Companhia de Processamento de Dados da

Objeto:Prorrogação de prazo. Vigencia: 19/10/2017 Data da assinatura: 04/10/2016

3. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2099 - 19/10/2016 - Tribunal Pleno

Processo: 03464/12

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Branca Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Intimados: Eduardo José Torreão Mota, Gestor(a); Tereza Neuma de

Souza Primo, Contador(a).

Sessão: 2099 - 19/10/2016 - Tribunal Pleno

Processo: <u>04527/14</u>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Puxinanã Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: Lucia de Fátima Aires Miranda, Gestor(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).

Sessão: 2099 - 19/10/2016 - Tribunal Pleno

Processo: 04035/15





Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos **Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Odaisa de Cassia Queiroga da Silva Nóbrega, Gestor(a);

João Mendes de Melo, Advogado(a).

Sessão: 2099 - 19/10/2016 - Tribunal Pleno

Processo: <u>04406/15</u>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gado Bravo Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Austerliano Evaldo Araújo, Gestor(a); Marco Aurélio de

Medeiros Villar, Advogado(a).

Intimação para Defesa

Processo: 04091/16

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Fagundes **Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Jose Pedro da Silva, Gestor(a); Djair Jacinto de Morais, Contador(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Com vistas à apresentação de defesa no tocante as irregularidades apontadas na conclusão do relatório técnico de fls.

257/363.

Processo: 04851/16

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurinhém Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Carlos Alberto Ferreira Ramos, Contador(a); Tarcisio

Saulo de Paiva, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Com vistas à apresentação de defesa no tocante as irregularidades apontadas na conclusão do relatório técnico de fls.

263/389.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00540/16 **Sessão:** 2096 - 28/09/2016 **Processo:** 10088/11

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caaporã Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2009

Interessados: João Batista Soares, Gestor(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a); Leonardo Paiva Varandas,

Advogado(a).

Decisão: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos do Processo TC nº 10088/11, no que tange aos Embargos de Declaração opostos pelo gestor municipal de Caaporã, Sr. João Batista Soares, contra decisão deste Tribunal consubstanciada através do Acórdão APL TC 0066/2016, proferido em sede de apreciação de Recurso de Revisão de decisão da 1ª Câmara (ACÓRDÃO AC1-TC 0759/2013), e CONSIDERANDO que, na forma do disposto no art. 227 do Regimento Interno desta Corte admitem-se Embargos de Declaração quando houver na decisão omissão, contradição ou obscuridade; CONSIDERANDO que, na análise do Relator, foi demonstrado que existiram omissões nos relatórios da Auditoria; ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, à unanimidade, com declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, na sessão realizada nesta data, de acordo com o voto do Relator, em conhecer dos Embargos opostos, e no mérito conceda-lhes provimento parcial, desconstituindo a decisão, a qual passa a apresentar os seguintes termos: 1. Conhecer do Recurso de Revisão interposto nos autos, dando-lhe provimento parcial no sentido de modificar a decisão consubstanciada no Acórdão AC1 TC 0759/2013; 2. Alterar as deliberações constantes no Acórdão AC1 TC 0759/2013, de modo a: 2.1 Julgar regulares com ressalvas as despesas referentes às obras realizadas no exercício financeiro de 2009; 2.2 Aplicar multa ao gestor, Sr. João Batista Soares, no valor de R\$ 1.402,55 (mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), equivalentes a 30,71 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba UFR-PB, com fulcro no artigo 56, da LOTCE/PB, especialmente, devido ao embaraço à fiscalização, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da decisão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário, devendo-se dar a intervenção do Ministério Público, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4° do art. 71 da Constituição Estadual; 2.3 Recomendar ao gestor da edilidade no sentido do fiel cumprimento das disposições normativas atinentes à execução das despesas públicas; 3 Determinar a remessa dos autos à Corregedoria deste Tribunal para as providências a seu cargo.

Ato: Acórdão APL-TC 00530/16 **Sessão:** 2096 - 28/09/2016

Processo: 04307/14

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nazarezinho Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: Salvan Mendes Pedroza, Gestor(a); Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, Advogado(a); Rafael Santiago Alves, Advogado(a); Danilo Sarmento Rocha Medeiros, Advogado(a); Arthur Sarmento Sales, Advogado(a); Arthur Martins Marques Navarro, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a); Bruno Lopes de Araújo, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 04307/14; e CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão desta data, em CONHECER do Recurso de Reconsideração interposto, por atender aos requisitos da legitimidade e tempestividade e, no mérito, CONCEDAM-LHE PROVIMENTO PARCIAL para declarar que a aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino superou os 25% exigidos constitucionalmente, bem como: 1. afastar a imputação inicialmente determinada, no valor de R\$ 1.371,69; 2. declarar que a aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 25% superou os constitucionalmente; 3. retirar da fundamentação da multa aplicada, a relativa a despesas sem comprovação; 4. julgar regulares com ressalvas as contas de gestão do Senhor SALVAN MENDES PEDROZA, relativas ao exercício de 2013; e 5. manter incólumes os demais itens das decisões guerreadas (Parecer PPL TC n.º 144/2015 e Acórdão APL TC n.º 699/2015); e 6. emitir novo Parecer, desta feita, FAVORÁVEL à aprovação da Prestação de Contas do Prefeito Municipal, Senhor SALVAN MENDES PEDROZA, relativa ao exercício de 2013. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 28 de setembro de 2016.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00138/16

Sessão: 2096 - 28/09/2016

Processo: 04307/14

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nazarezinho **Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: Salvan Mendes Pedroza, Gestor(a); Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, Advogado(a); Rafael Santiago Alves, Advogado(a); Danilo Sarmento Rocha Medeiros, Advogado(a); Arthur Sarmento Sales, Advogado(a); Arthur Martins Marques Navarro, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a); Bruno Lopes de Araújo, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 04307/14; e CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; Os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade dos votos, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, em: 1. EMITIR PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal de NAZAREZINHO, Senhor SALVAN MENDES PEDROZA, relativas ao exercício de 2013, com as ressalvas do inciso VI do art. 138 do Regimento Interno deste Tribunal, neste considerando ATENDIMENTO PARCIAL às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); 2. RECOMENDAR à Administração Municipal de NAZAREZINHO, no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, buscando manter estrita observância aos ditames da Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei n.º 11.738/2008, Lei n.º 4.320/64, Lei n.º 8.666/93 e de determinações do Tribunal. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do





TCE-Pb - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 28 de setembro de 2016.

4. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2676 - 20/10/2016 - 1ª Câmara

Processo: 03507/10

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2010

Intimados: Audiberg Alves de Carvalho, Gestor(a); Manoel Porfirio

Neves, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 03507/10 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2676 - 20/10/2016 - 1ª Câmara

Processo: <u>02518/12</u>

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Lucena

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Intimados: Antonio Mendonça Monteiro Júnior, Ex-Gestor(a); Maria Aparecida Alves Barreto de Souza, Ex-Gestor(a); Maria Célia da Cruz Barbosa, Ex-Gestor(a); Maria Dalva Ferraz da Cruz, Ex-Gestor(a); Paulo Ricardo da Cruz Chagas, Ex-Gestor(a); José Maria Herculano da Silva, Contador(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a); Arthur Martins Marques Navarro, Advogado(a); Arthur Sarmento Sales, Advogado(a); Bruno Lopes de Araújo, Advogado(a); Danilo Sarmento Rocha Medeiros, Advogado(a); Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, Advogado(a); Rafael Santiago Alves, Advogado(a).

Sessão: 2676 - 20/10/2016 - 1ª Câmara

Processo: 03049/12

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Intimados: Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega, Gestor(a); Marco

Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Sessão: 2676 - 20/10/2016 - 1ª Câmara

Processo: <u>03247/12</u>

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Municipio de

Alhandra

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Intimados: Eciélia José Ribeiro da Silva, Ex-Gestor(a); Manoel Ferreira Braga, Ex-Gestor(a); Renato Mendes Leite Filho, Ex-

Gestor(a); José Nunes Maia, Contador(a).

Sessão: 2677 - 27/10/2016 - 1ª Câmara

Processo: <u>11897/12</u>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2011

Intimados: Pedro Feitoza Leite, Gestor(a); Laje Construções E Serviços Ltda, Interessado(a); Construtora Pires Ltda, Interessado(a); Santa Luzia Engenharia Ltda, Interessado(a); Danilo Sarmento Rocha Medeiros, Advogado(a); Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a); Arthur Sarmento Sales, Advogado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a); Bruno Lopes de Araújo, Advogado(a); Rafael Santiago Alves, Advogado(a); Arthur Martins Marques Navarro, Advogado(a).

Sessão: 2676 - 20/10/2016 - 1ª Câmara

Processo: 05460/13

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Municipio de

Ihandra

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: Eciélia José Ribeiro da Silva, Ex-Gestor(a); Manoel Ferreira Braga, Ex-Gestor(a); Renato Mendes Leite Filho, Ex-Gestor(a); Neuzomar de Souza Silva, Contador(a); José Nunes Maia, Contador(a); Leonardo Paiva Varandas, Advogado(a); Marco Aurélio

de Medeiros Villar, Advogado(a).

Sessão: 2676 - 20/10/2016 - 1ª Câmara

Processo: 05479/13

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Lucena

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: Antonio Mendonça Monteiro Júnior, Ex-Gestor(a); Maria Dalva Ferraz da Cruz, Ex-Gestor(a); José Maria Herculano da Silva, Contador(a); João Gilberto Carneiro Ismael da Costa, Contador(a); Vilma Sousa Ismael da Costa, Contador(a); Maria Aparecida Alves Barreto de Souza, Interessado(a); Paulo Ricardo da Cruz Chagas, Interessado(a); Maria Célia da Cruz Barbosa, Interessado(a); Arthur Sarmento Sales, Advogado(a); Bruno Lopes de Araújo, Advogado(a); Danilo Sarmento Rocha Medeiros, Advogado(a); Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, Advogado(a); Arthur Martins Marques Navarro, Advogado(a); Rafael Santiago Alves, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Sessão: 2676 - 20/10/2016 - 1ª Câmara

Processo: 02838/14

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2014

Intimados: Apoio Construções E Empreendimentos Ltda, Responsável; Ari Cunha Terto, Responsável; Edilson Silva do Nascimento, Responsável; Geraldo Alves Teixeira, Responsável; Geraldo Paulino, Responsável; Geraldo Terto da Silva, Responsável; Cícero Bernardo Cezar, Interessado(a); Jose Augusto Meirelles Neto, Advogado(a).

Sessão: 2678 - 10/11/2016 - 1ª Câmara

Processo: <u>08954/14</u>

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Olho d' Água

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2012

Intimados: Isaac de Carvalho Veras, Gestor(a).

Sessão: 2676 - 20/10/2016 - 1ª Câmara

Processo: <u>11241/15</u>

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Municipal Bonitense

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Intimados: Luiz Freitas Neto, Responsável.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 11241/15 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2676 - 20/10/2016 - 1ª Câmara

Processo: 11245/15

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Municipal Bonitense

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Intimados: Luiz Freitas Neto, Responsável.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 11245/15 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e





realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2676 - 20/10/2016 - 1ª Câmara

Processo: 11250/15

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Municipal Bonitense

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Intimados: Luiz Freitas Neto, Responsável.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 11250/15 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Citação para Defesa por Edital

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Citados: Francisco Assis Medeiros de Freitas, Interessado(a); Francisco de Assis Alves Dantas, Advogado(a); Aline de O. Pires,

Interessado(a). Prazo: 15 dias.

Processo: <u>0</u>2492/15

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Citados: Impel Trade Soluções Comércio E Serviços Ltda. - Me,

Repres. Legal, Sr. Gilderlan Silva dos Santos, Responsável.

Prazo: 15 dias.

Processo: 04982/16

Jurisdicionado: Companhia de Desenvolvimento do Estado da

Paraíba

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Citados: Thompson Fernandes Mariz, Responsável.

Prazo: 15 dias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: 10342/13

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2005

Citado: RAYSSA KALLYNE CRUZ DE LUNA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por

determinação do relator. **CONFORME O PEDIDO.**

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial

Eletrônico do dia 05/10/2016:

Sessão: 2675 - 13/10/2016 - 1ª Câmara

Processo: 15959/15

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Municipio de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2007

Intimados: Edvaldo Pontes Gurgel, Gestor(a); Sebastiana Lopes

Torres, Interessado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 15959/15 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

5. Atos da 2ª Câmara

Citação para Defesa por Edital

Processo: 05639/07

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Pilõezinhos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2007

Citados: Elenildo Alves dos Santos, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 05639/07 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: 15982/15

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Municipio de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Citados: Edvaldo Pontes Gurgel, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 15982/15 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Intimação para Defesa

Processo: <u>1</u>6885/13

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Comunicação Institucional

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Intimados: Luis Inacio Rodrigues Torres, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa acerca dos Relatórios da

Auditoria(fls. 100/103 e 122/123)

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 16885/13 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: <u>17470/13</u>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Prata

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Citado: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a) Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por

determinação do relator.

6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Companhia Docas da Paraíba

Documento TCE nº: 44498/16 Número da Licitação: 00004/2016 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de elementos de borracha do tipo tronco cônica para substituição dos que atualmente existem no berço 101 do Porto

de Cabedelo

Data do Certame: 18/10/2016 às 11:00





Local do Certame: Rua Presidente João Pessoa, s/n - centro

Cabedelo

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: 51979/16 Número da Licitação: 00237/2016 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E

DESCARTÁVEIS

Data do Certame: 21/10/2016 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA

PARAÍBA

Site do Edital: http://www.centraldecompras.pb.gov.br

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Catolé do Rocha

Documento TCE nº: <u>51980/16</u>

Número da Licitação: 00007/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Servicos

Objeto: Aquisição de Mobiliário e equipamentos de Informática para

esta Casa Legislativa

Data do Certame: 18/10/2016 às 08:30

Local do Certame: Sede da Câm. Mun. de Vereadores de Catolé do

Rocha

Valor Estimado: R\$ 50.345,00

Observações: Edital e demais informações na Pça. Jerônimo Rosado.

sn, Centro de Catolé do Rocha ou através do e-mail:

cplcmcr@gmail.com.

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça Documento TCE nº: <u>52023/16</u> Número da Licitação: 00025/2016 Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação para a equipe técnica da Diretoria de Tecnologia da Informação, para administração, monitoramento e desenvolvimento avançado de aplicações no google search Appliance -GSA, equipamento e indexação e busca de conteúdo, utilizando pelo pelo Tribunal de Justiça da Paraiba, na modalidade "in company"

Data do Certame: 20/10/2016 às 14:00 Local do Certame: Tribunal de Justiça da Paraiba

Valor Estimado: R\$ 18.600,00

Site do Edital:

http://www.tjpb.jus.br/servicos/licitacoes/?modalidade=pregaoeletronico

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Documento TCE nº: 52032/16 Número da Licitação: 00002/2016 Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de consultoria em investimento, para atender as

necessidades deste Instituto de Previdência **Data do Certame:** 20/10/2016 às 09:00 **Local do Certame:** Sede do IPM/JP **Valor Estimado:** R\$ 39.456,00 **Site do Edital:** http://ipmjp.pb.gov.br

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Documento TCE nº: 52035/16 Número da Licitação: 00043/2016 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de 51m3 de areia para os filtros das ETA'S de

Manaíra e Malta/Condado.

Data do Certame: 20/10/2016 às 09:00

Local do Certame: Sede Rua: Feliciano Cirne, 220 - Jaguaribe.

Site do Edital: http://www.cagepa.pb.gov.br/licitacoes/

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: 52107/16 Número da Licitação: 00085/2016 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de veículos diversos Data do Certame: 11/10/2016 às 09:00 Local do Certame: Rua Benedito Soares da Silva, 131 Monte Castelo

Site do Edital:

http://www.cabedelo.pb.gov.br/transparencia/transparencia editais.asp

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itatuba

Documento TCE nº: <u>52120/16</u>
Número da Licitação: 00002/2016
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Constitui objeto da presente contratação: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar conforme especificações detalhadas no Anexo I desta Chamada

Pública

Data do Certame: 26/10/2016 às 10:00 Local do Certame: Sede da Prefeitura Valor Estimado: R\$ 11.000.00

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João

Pessoa

Documento TCE nº: <u>52147/16</u> Número da Licitação: 04045/2016 Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL SULFITE E TONERS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEPLAN E DA

GRÁFICÁ MUNICIPAL / SEAD Data do Certame: 20/10/2016 às 08:30

Local do Certame: Sala virtual licitacoes-e.com.br

Site do Edital: http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/wpcontent/uploads/2016/10/editalBBpe04516psetoners.pdf

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jericó

Documento TCE nº: 52158/16 Número da Licitação: 00033/2016 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento

da frota de veículos deste município de Jericó/PB

Data do Certame: 19/10/2016 às 09:00

Local do Certame: Sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal

Valor Estimado: R\$ 209.036,00

Observações: Informações na sala de licitações na sede da prefeitura

no horário de 07:30 as 12:30 ou através do e-mail

licitajerico@yahoo.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Documento TCE nº: 52161/16 Número da Licitação: 00039/2016 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES (HIDRÁULICOS, FERROS, ELÉTRICAS E OUTROS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS

DESTE MUNICÍPIO.

Data do Certame: 25/10/2016 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

-PB

Valor Estimado: R\$ 150.888,31

Site do Edital: http://www.brejodocruz.pb.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Documento TCE nº: 52162/16 Número da Licitação: 00066/2016 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o

armazenamento eletrônico dos documentos. **Data do Certame:** 20/10/2016 às 09:00

Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO - AV. JOCA

CLAUDINO, S/Nº

Site do Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité

Documento TCE nº: 52176/16 Número da Licitação: 00043/2016 Modalidade: Pregão Presencial





Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS

DESTA PREFEITURA

Data do Certame: 19/10/2016 às 08:00

Local do Certame: Sala da CPL, sede da Prefeitura de Cuité

Site do Edital: http://www.cuite.pb.gov.br/licitacoes

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 22/09/2016:

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça Documento TCE nº: 49699/16 Número da Licitação: 00001/2016 Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: Contratação de empresa de construção para realizar reforma da Cobertura no Palácio da Justiça, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico e seus complementos anexos ao

edital.